



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às nove horas e doze minutos, no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, iniciou-se a Décima Sétima Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Osmar Machado Fernandes, Francisco Ernando Uchôa, Alberto Machado Cascais Meleiro, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Diaulas Costa Ribeiro, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Paulo Freitas Barata e Fernando Quadros da Silva. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor Raimundo Cezar Brito Aragão. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Procuradora Regional do Trabalho, Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público em exercício; e os Doutores José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); Marcelo Ferra de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Erivan José da Silva Lopes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí; Emir Martins Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Marfan Martins Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Claudio Soares Lopes, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; José Antônio Borges Pereira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Paulo de Tarso Morais Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Achilles de Jesus Siquara Filho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Milton Fontana, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Edmar Azevedo Monteiro Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Norma Cavalcanti, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia; César Mattar Junior, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará; Antônio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR); Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Alex Sandro Teixeira da Cruz, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; Geraldo de Mendonça Rocha, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Mauro Campbell Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Jarbas Soares Junior, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM). Aprovada a ata da Décima Segunda Sessão Ordinária sem retificação. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, bem como do Processo CNMP nº 0.00.000.000759/2007-77, da relatoria da Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. O Conselheiro Paulo Barata retirou de pauta o processo CNMP nº 0.00.000.000886/2007-76. Durante o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000163/2007-77, assumiu a presidência o Corregedor Nacional do Ministério Público, Osmar Machado Fernandes, em razão da necessidade de participação do Procurador-Geral da República em sessão plenária no

Supremo Tribunal Federal. A sessão foi suspensa às doze horas e dez minutos e reiniciada às quatorze horas e trinta e seis minutos. O Conselheiro Osmar Machado Fernandes apresentou o calendário de sessões do ano de 2008, que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. O Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro deu as boas vindas ao Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto, que destacou a essencialidade da advocacia na administração da justiça. O Conselheiro Osmar Machado Fernandes se associou às palavras do Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro em nome do Plenário. O Conselheiro Francisco Ernando Uchôa esclareceu que, muitas vezes, as sessões do Conselho Nacional do Ministério Público coincidem com as reuniões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro comunicou que os Ministérios Públicos de Goiás e do Distrito Federal montaram duas comissões de trabalho, atuando conjuntamente com várias propostas para o combate à violência no entorno do Distrito Federal. Comunicou, ainda, que recebeu do Ministério Público de Goiás trabalhos no sentido de estabelecer horários para a venda de bebidas alcoólicas, bem como uma campanha do referido Ministério Público, juntamente com a Polícia Rodoviária Federal, que visa a combater a prostituição infantil. Ainda, pediu que tais trabalhos sejam juntados aos autos do processo CNMP nº 0.00.000.000780/2007-72, que solicita informações aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Goiás e Minas Gerais sobre a situação do Ministério Público nos Municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Por ocasião do julgamento do processo 0.00.000.000793/2007-41, o Conselheiro Osmar Machado Fernandes passou a Presidência à Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, em razão de ser a Corregedoria Nacional do Ministério Público a requerida nos autos. A Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos também atuou na presidência no julgamento do processo 0.00.000.000474/2006-55 (apensos 0.00.000.000475/2006-08 e 0.00.000.000146/2007-30), da relatoria do Conselheiro Osmar Machado Fernandes. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000586/2007-97, o Corregedor Nacional do Ministério Público determinou que a Secretaria proceda a alteração do tipo processual de “Correição” para “Proposta de Resolução”. Foi aprovada pelo Plenário a Resolução nº 26/CNMP, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências. O Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, na condição de Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, nos termos do artigo 127, do RI/CNMP, apresentou a proposta de relatório anual, que foi aprovada à unanimidade pelo Plenário. Após, o Conselheiro apresentou proposta de alteração da Resolução nº 12/2006, para alterar a data-limite para o encaminhamento dos dados relativos ao desempenho funcional. Os Conselheiros Alberto Machado Cascais Meleiro, Cláudio Barros Silva, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Diaulas Costa Ribeiro, Sandro José Neis e Paulo Freitas Barata deixaram registrados votos de felicitações em razão da proximidade do Natal e do fim do ano. O Corregedor Nacional do Ministério Público comunicou a prorrogação de prazo da sindicância 0.00.000.000438/2007-72. Comunicou, ainda, que a Corregedoria Nacional recebeu um ofício do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará em que presta as primeiras informações sobre a atuação daquele Ministério Público sobre o caso de prisões de mulheres e adolescentes em estabelecimentos prisionais masculinos. A Sessão foi encerrada às vinte horas e sete minutos, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CNMP**



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÕES DE JULGAMENTO
DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 17/12/2007**

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000486/2007-61 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Flávio Jorge Martins

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público Federal

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, deliberou no sentido de converter o julgamento em diligência para dar vista às partes dos documentos que vieram aos autos, nos termos propostos pelo Conselheiro Fernando Quadros e anuência do Relator. Ausente, ocasionalmente, os Conselheiros Ernando Uchôa e Alberto Cascais.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000301/2007-18 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Ricardo Cardoso Lazzarin

REQUERIDO: Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Requer revisão do Procedimento Disciplinar Administrativo nº 10691-09.00/03-0, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa, nos termos do voto do Relator. No mérito, o Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de revisão, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Alberto Cascais não proferiu voto em virtude de não ter assistido ao relatório. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Ernando Uchôa. Impedidos os Conselheiros Cláudio Barros, Osmar Machado e Ivana Santos.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000399/2007-11 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Sônia Maria de Oliveira Hartmann

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Requer decretação de nulidade de ato administrativo com suspensão da promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça do Estado do Paraná. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu do pedido e o julgou improcedente, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Conselheiros Nicolao Dino, Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato que acolhiam o pedido e decidiam pela anulação de todo certame de Promoção, renovando-se o ato com a devida fundamentação.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000422/2006-89 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchôa Lima

REQUERENTE: Maria Stella Mello Zamora

REQUERIDA: Ana Lúcia Melo

ASSUNTO: Reclamação disciplinar em face de Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. João Martins de Araújo Silva (representante da requerente)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Aristides Junqueira Alvarenga (representante da requerida)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, determinando seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. Impedidos os Conselheiros Osmar Machado e Ivana Santos.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000163/2007-77 (Avocação de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Corregedora Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Saint'Clair Luiz do Nascimento Junior

ASSUNTO: Solicita a avocação do processo disciplinar nº 7.455/2006, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de aplicar ao acusado a pena de suspensão por 90 (noventa) dias pelas infrações disciplinares descritas e de que seja encaminhada determinação ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para que proponha ação penal contra o acusado pelas condutas, que em tese configuram crime, bem como a propositura de ação por improbidade administrativa, com fundamento no art. 11 da Lei nº 8429/92, pediu vista o Conselheiro Diaulas Ribeiro. Aguardam os demais.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000997/2007-82 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva – Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Análise dos dados enviados pelos Ministérios Públicos dos Estados e da União em cumprimento à Resolução nº 12/CNMP relativos ao ano de 2007.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório e decidiu encaminhá-lo às Comissões competentes para análise, nos termos do voto do Relator.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000793/2007-41 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Oscar Costa Filho

REQUERIDO: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Solicita a revisão de decisão do Corregedor Nacional do Ministério Público que afastou alegação de suspeição do sindicante nos autos da sindicância nº 474/2006-55.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Oscar Costa Filho (Procurador da República no Estado do Ceará - requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido e o recurso interno apresentado, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Osmar Machado se deu por impedido. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Paulo Barata. O Conselheiro Sérgio Couto não proferiu voto em virtude de não ter assistido ao relatório.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000474/2006-55 (Sindicância) – (Apensos: 0.00.000.000475/2006-08 e 0.00.000.000146/2007-30)

RELATOR: Cons. Osmar Machado Fernandes

REQUERENTES: Meton Vieira Filho e Nilce Cunha Rodrigues

REQUERIDO: Oscar Costa Filho

ASSUNTO: Descumprimento da Portaria PGR nº 253, de 16/06/2006, por parte de Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Estado do Ceará, com possível violação do dever funcional.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Oscar Costa Filho (Procurador da República no Estado do Ceará - requerido)

DECISÃO: Após o voto do Relator propondo acolhimento do relatório elaborado pela autoridade sindicante, pelos seus próprios fundamentos, bem como na capitulação ali procedida com relação às infrações cometidas e as sanções cabíveis, determinando a imediata distribuição e a subsequente remessa dos autos ao Relator sorteado para a instauração de processo administrativo em face do sindicato, pediu vista o Conselheiro Nicolao Dino. Em seguida, o Conselheiro Diaulas Ribeiro votou pela não instauração do processo administrativo, determinando seu arquivamento. Aguardam os demais.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000586/2007-97 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva – Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Verificação de quais os membros do Ministério Público dos Estados e da União residem fora da comarca de lotação

DECISÃO: O Conselho, por maioria, aprovou a proposta de resolução, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Diaulas Ribeiro, Sérgio Couto, Alberto Cascais e Sandro Neis que pediam a exclusão do parágrafo 3º da Resolução que nega a residência fora da comarca para membros em estágio probatório e a Conselheira Ivana Santos que sugeria a retirada da expressão “durante todo o expediente forense” do artigo 3º da Resolução.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000478/2007-14 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Geminiano/Piauí

REQUERIDO: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

ASSUNTO: Alegação de parcialidade do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí em ação que trata de reintegração de servidores públicos do Município de Geminiano.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Emir Martins Filho (Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, quanto à preliminar, não conheceu da representação em sua totalidade por inexistir a possibilidade do CNMP rever atos da atividade-fim, vez que não houve indícios de faltas disciplinares, nos termos do voto divergente do Conselheiro Diaulas Ribeiro. Vencidos os Conselheiros Nicolao Dino, Ivana Santos, Alberto Cascais, Sérgio Couto e Fernando Quadros que, embora não conhecessem do feito em sua totalidade, preservavam a atividade-fim e propunham o encaminhamento do feito à Corregedoria Nacional para apuração de eventuais faltas disciplinares.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000759/2007-77 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Maria de Fátima Themer Paolini

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Consulta sobre limitação de idade imposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul no concurso público para preenchimento de vagas de Promotor de Justiça.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 17ª Sessão Extraordinária

DATA DO JULGAMENTO: 17/12/2007

PRESIDENTE DA SESSÃO: Exmo. Sr. Doutor Osmar Machado Fernandes

SECRETÁRIA: Exma. Sra. Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, rejeitou a concessão da liminar que objetivava a suspensão do concurso, proposta pela Relatora. Vencidos a Proponente e os Conselheiros Fernando Quadros e Nicolao Dino que a concediam para suspender o concurso até que fosse julgado o mérito. O Conselheiro Alberto Cascais votou no sentido de que, em havendo previsão legal, o feito deveria ser instruído e encaminhado ao Procurador-Geral da República para proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Ernando Uchôa. A Relatora, de ofício, alterou o tipo processual deste feito para Procedimento de Controle Administrativo – PCA.